Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 9 2 9 de 3 de março de 1.970

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado dd São Paulo, usando de suas atribuições / legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º) - Fica nôs têrmos do artigo 2º da Lei Municipal nº 771 desta data, TRANSFERIDO o Sr. PEDRO MARTELLO, do cargo de "FISCAL DE OBRAS", para cujas funções foi nomeado pelo Decreto nº 829 de 1 (um) de abril de 1.969, para o cargo de "DIRETOR DOS SERVIÇOS DE OBRAS", criado pela Lei numero 771 desta data, sem prejuizo das vantagens adquiridas no cargo anterior.

Artigo 2º) - Nôs têrmos do Artigo 10º (déz) da Lei nº 771 desta data, os efeitos do artigo 1º da Presente DECRETO retroargirão a partir do dia 1 (um) de fevereiro de 1.970.

Artigo 3º) - Êste Decreto entra em vigôr na presenta data.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 3 de março de 1.970.

(a) Guido Belone
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal / de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

(a) Sumie Ikeda dos Santos
Secretario.